

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**  
**BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**VINICIUS DE ALMEIDA DA SILVA**

**DESAFIOS E OPORTUNIDADES: Um Diagnóstico das Micro e Pequenas Empresas de**  
Maceió

**MACEIÓ**  
**2024**

**VINICIUS DE ALMEIDA DA SILVA**

**DESAFIOS E OPORTUNIDADES: Um Diagnóstico das Micro e Pequenas Empresas de  
Maceió**

TCC apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas, Campus A.C. Simões, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis

**Orientador:** Prof<sup>o</sup> Dr. <sup>a</sup>: Marielza Santos do Nascimento

**MACEIÓ  
2024**

## FICHA CATALOGRÁFICA

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**  
Bibliotecário: Valter dos Santos Andrade

S586d Silva, Vinicius de Almeida da.  
Desafios e oportunidades: um diagnóstico das micro e pequenas empresas de Maceió / Vinicius de Almeida da Silva, Maceió – 2024.  
37 f. : il.

Orientadora: Marielza Santos do Nascimento.  
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Contabilidade) –  
Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Economia, Administração e  
Contabilidade, Maceió, 2024.

Bibliografia: f. 34-37.

1. Pequenas e médias empresas – Maceió (AL). 2. Competitividade  
empresarial. 3. Carga tributária. 4. Planejamento tributário. 5. Simples  
Nacional. I. Título.

CDU: 657:336.221.26

# FOLHA DE APROVAÇÃO

VINÍCIUS DE ALMEIDA DA SILVA

## IMPACTOS DA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA NA COMPETITIVIDADE DAS MICROEMPRESAS (ME), E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM MACEIÓ

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em 04/12/2024

### Banca Examinadora

Documento assinado digitalmente  
 **MARIELZA SANTOS DO NASCIMENTO**  
Data: 06/12/2024 21:08:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Orientadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>: **Marielza Santos do Nascimento**  
Faculdade de Economia Administração e Contabilidade  
Universidade Federal de Alagoas

Documento assinado digitalmente  
 **ELYROUSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA BELLINI**  
Data: 06/12/2024 21:39:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Examinadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>: **Elyrouse Cavalcante de Oliveira Bellini**  
Faculdade de Economia Administração e Contabilidade  
Universidade Federal de Alagoas

Documento assinado digitalmente  
 **ERICA XAVIER DE SOUZA**  
Data: 06/12/2024 13:40:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Examinadora Prof.<sup>a</sup>: **Mestra Erica Xavier de Souza**  
Faculdade de Economia Administração e Contabilidade  
Universidade Federal de Alagoas

Documento assinado digitalmente  
 **KATIANE DO NASCIMENTO TAVARES PINHO**  
Data: 06/12/2024 19:54:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Examinadora Prof.<sup>a</sup>: **Mestra Katiane do Nascimento Tavares Pinho**  
Faculdade de Economia Administração e Contabilidade  
Universidade Federal de Alagoas

## RESUMO

Este estudo teve como objetivo avaliar a influência do sistema tributário brasileiro na dinâmica de abertura, fechamento e sobrevivência das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em Maceió, com ênfase na distribuição dessas empresas entre diferentes regimes tributários e sua relação com a competitividade. A pesquisa, de caráter descritivo e exploratório, foi conduzida ao longo de seis meses, utilizando uma abordagem qualitativa e quantitativa. Foram analisados dados fornecidos pelo SEBRAE e Receita Federal sobre a evolução do número de empresas, além de um levantamento teórico sobre os principais regimes tributários, com destaque para o Simples Nacional. Os resultados demonstraram que a carga tributária exerce influência significativa na escolha e permanência nos regimes tributários, sendo o Simples Nacional uma alternativa relevante para a formalização e sobrevivência das ME e EPP. Contudo, mesmo com esse regime simplificado, os desafios fiscais permanecem, refletindo-se em elevados números de encerramento de empresas. A análise setorial revelou que segmentos como o comércio varejista e a alimentação lideram em representatividade, destacando-se também por sua maior exposição às oscilações econômicas e à complexidade tributária. Além disso, foi identificada uma predominância de empresas no regime de Microempreendedor Individual (MEI), o que reflete uma busca por opções tributárias simplificadas, especialmente no contexto de desafios econômicos mais amplos. Apesar dessa tendência, os desafios relacionados à regressividade tributária e à burocracia continuam a sobrecarregar empresas de maior porte dentro do espectro das ME e EPP, limitando sua competitividade e capacidade de crescimento. O estudo reforça a necessidade de uma reforma tributária que simplifique e promova maior equidade no sistema, contribuindo para o fortalecimento do empreendedorismo e a sustentabilidade dos negócios locais.

**Palavras-chave:** Carga tributária; Competitividade empresarial; Planejamento tributário; Simples Nacional.

## ABSTRACT

This study aimed to evaluate the influence of the Brazilian tax system on the dynamics of the establishment, closure, and survival of Microenterprises (ME) and Small Businesses (EPP) in Maceió, focusing on the distribution of these companies across different tax regimes and their relationship with competitiveness. The research, descriptive and exploratory in nature, was conducted over six months using a qualitative and quantitative approach. Data from SEBRAE and the Federal Revenue Service regarding the evolution of the number of companies were analyzed, along with a theoretical review of the main tax regimes, with an emphasis on the Simples Nacional regime. The results demonstrated that the tax burden significantly influences the choice and permanence in tax regimes, with the Simples Nacional serving as a relevant option for the formalization and survival of Mes and EPPs. However, even with this simplified regime, fiscal challenges persist, reflected in high numbers of business closures. Sectoral analysis revealed that segments such as retail trade and food services are the most representative and also the most exposed to economic fluctuations and tax complexity. Moreover, a predominance of companies under the Individual Microentrepreneur (MEI) regime was identified, reflecting a search for simplified tax options, especially in the context of broader economic challenges. Despite this trend, issues related to tax regressivity and bureaucracy continue to burden larger companies within the ME and EPP spectrum, limiting their competitiveness and growth capacity. The study highlights the need for tax reform to simplify and promote greater equity in the system, contributing to the strengthening of entrepreneurship and the sustainability of local businesses.

**Keywords:** Tax burden; Business competitiveness; Tax planning; Simples Nacional.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Figura 1 – Proporção regime de tributação das empresas em Maceió

Gráfico 1: Atividades predominantes nas microempresas

- Gráfico 2: Atividades predominantes nas empresas de pequeno porte
- Gráfico 3 – Quantitativo de novas empresas
- Gráfico 4 – Total de empresas baixadas

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>9</b>
1.1 Contextualização do Tema .....	9
1.2 Justificativa da Escolha do Tema .....	9
1.3 Lacuna de Pesquisa .....	10
1.4 Relevância do Tema .....	10
1.5 OBJETIVOS DO ESTUDO .....	11
1.5.1 Objetivo Geral .....	11
1.5.2 Objetivos Específicos .....	11
1.6 CONTRIBUIÇÃO .....	11
<b>2 REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	<b>12</b>
2.1 Considerações Iniciais .....	12
2.2 Importância da Competitividade para as Empresas .....	12
2.3 O Impacto dos Impostos na Competitividade .....	13
2.4 Visão Geral do Sistema Tributário Brasileiro .....	14
2.5 Peculiaridades da Carga Tributária para ME e EPP .....	14
2.6 Comparação da Carga Tributária Brasileira com Outros Países .....	16
2.7 Planejamento Tributário como Ferramenta de Competitividade .....	17
2.8 Incentivos Fiscais e Programas de Fomento .....	18
2.9 Outras Estratégias Adotadas pelas Empresas .....	19
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	<b>21</b>
<b>4 ANÁLISE DO PERFIL DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM MACEIÓ</b> .....	<b>22</b>
4.1 Quantitativo de ME e EPP em Maceió .....	22
4.2 Setores de Atuação Predominantes .....	24
4.3 Abertura de empresas em 2023 .....	26
4.4 Baixa de empresas .....	28
4.5 Comparação entre ME e EPP em Termos de Tributação .....	30
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>34</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Contextualização do Tema

A carga tributária é um dos principais fatores que influenciam o ambiente de negócios em qualquer país. No Brasil, esse impacto é particularmente significativo devido à complexidade e ao peso dos tributos sobre as empresas, especialmente as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Almeida; Marion, 2017).

Essas organizações, que representam uma parte substancial da economia nacional, que segundo dados da Receita Federal, representam um total de 96% das empresas, enfrentam desafios únicos ao competir em um mercado onde as grandes empresas possuem maior capacidade de lidar com as exigências fiscais e regulatórias (Martinez et al., 2024).

A elevada carga tributária imposta às MEs e EPPs pode reduzir sua competitividade ao aumentar os custos operacionais e limitar a capacidade de investimento. Além disso, o cumprimento das obrigações fiscais exige uma estrutura administrativa que, muitas vezes, é desproporcional ao porte dessas empresas. Isso resulta em uma alocação ineficiente de recursos, dificultando o crescimento e a inovação, elementos essenciais para a competitividade em um mercado cada vez mais dinâmico (Martinez; Reinders, 2018, p. 3).

## 1.2 Justificativa da Escolha do Tema

As MEs e EPPs representam a maioria das empresas no Brasil, sendo responsáveis por uma parcela significativa da geração de empregos e renda. (Afonso, 2023). Em Maceió, essas empresas desempenham um papel crucial na economia local, representando 89,5% das empresas ativas, até março de 2024 (Sebrae), contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

Contudo, o ambiente tributário brasileiro é frequentemente apontado como um dos mais complexos e onerosos do mundo. A elevada carga tributária, aliada à complexidade do sistema, pode criar obstáculos substanciais ao desenvolvimento das MEs e EPPs, limitando sua capacidade de crescer, inovar e competir, tanto no mercado interno quanto externo (Afonso, 2023).

A escolha deste tema justifica-se pela necessidade de aprofundar o entendimento sobre como a carga tributária afeta a competitividade dessas empresas e quais estratégias podem ser adotadas para mitigar esses efeitos. A pesquisa visa contribuir para a discussão sobre a

necessidade de uma reforma tributária que considere as especificidades das MEs e EPPs, promovendo um ambiente de negócios mais favorável e sustentável.

Além disso, a análise dos impactos tributários sobre a competitividade é importante para gestores, contadores e formuladores de políticas públicas que buscam desenvolver estratégias eficazes para melhorar o desempenho dessas empresas (Peter, 2018). Ao focar em Maceió, este estudo oferece uma perspectiva regional que pode ser útil para a implementação de políticas locais mais adequadas às realidades e necessidades das MEs e EPPs na capital alagoana.

### 1.3 Lacuna de Pesquisa

Apesar de diversos estudos abordarem os impactos da carga tributária na competitividade empresarial em nível global e nacional, observa-se uma carência de pesquisas focadas nas MEs e EPPs de Maceió, especialmente no que se refere à forma como o sistema tributário brasileiro afeta essas empresas na capital alagoana.

Embora as pesquisas existentes sejam relevantes, elas tendem a ser generalistas ou concentradas em grandes empresas, deixando de explorar as especificidades do impacto da carga tributária sobre o setor de pequenas empresas em cidades de porte médio, como Maceió.

### 1.4 Relevância do Tema

A competitividade é um dos pilares essenciais para o crescimento e sustentabilidade das empresas, especialmente das MEs e EPPs, que são responsáveis por grande parte da geração de empregos no Brasil (Afonso, 2023).

Diante do cenário econômico desafiador e da complexidade do sistema tributário, compreender os efeitos da carga tributária sobre essas empresas é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficientes e para a formulação de estratégias empresariais eficazes (Nascimento, 2024). Este estudo também contribui para o debate sobre a necessidade de reformas tributárias que possam reduzir os custos para esse segmento empresarial.

Considerando o tema deste trabalho — "Impactos da carga tributária brasileira na competitividade das microempresas (ME) e das empresas de pequeno porte (EPP) em Maceió" — o estudo busca responder à seguinte questão: **"Quais são os impactos da carga tributária brasileira na competitividade das microempresas (ME) e das empresas de pequeno porte (EPP) em Maceió?"**

## **1.5 OBJETIVOS DO ESTUDO**

### **1.5.1 Objetivo Geral**

Analisar o impacto da carga tributária sobre a competitividade das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) em Maceió, a partir de dados quantitativos sobre a quantidade de empresas ativas, número de aberturas e fechamentos, e as características do regime tributário vigente, destacando os principais desafios enfrentados.

### **1.5.2 Objetivos Específicos**

- Analisar a estrutura tributária vigente no Brasil e seus reflexos diretos sobre as microempresas e empresas de pequeno porte em Maceió.
- Identificar as principais dificuldades enfrentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) em relação ao cumprimento das obrigações tributárias.
- Avaliar o impacto da carga tributária sobre a competitividade das microempresas e EPPs em Maceió, considerando aspectos como preço, custo, lucratividade e capacidade de inovação.

## **1.6 CONTRIBUIÇÃO**

A principal contribuição deste estudo é preencher a lacuna existente na literatura sobre o impacto da carga tributária nas MEs e EPPs de Maceió. Além disso, a pesquisa oferece uma análise comparativa com outros países, propondo alternativas de estratégias tributárias e práticas empresariais que podem ser adotadas para melhorar a competitividade das empresas locais. Com isso, o estudo oferece subsídios valiosos para a formulação de políticas públicas e estratégias empresariais que possam mitigar os efeitos negativos da carga tributária sobre o setor.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 Considerações iniciais**

A carga tributária abrange impostos diretos, indiretos, taxas e contribuições, representando uma significativa parcela dos custos operacionais das empresas. Ela reflete o montante exigido pelo Estado para financiar políticas públicas e sustentar as instituições governamentais (Almeida, 2016; Marion, 2017).

Em termos contábeis, a análise detalhada desse conceito permite um planejamento tributário mais eficiente, minimizando custos fiscais e otimizando a lucratividade (Groppo, 2016). Assim, a carga tributária impacta diretamente a competitividade empresarial e a sustentabilidade financeira

### **2.2 Importância da Competitividade para as Empresas**

A competitividade empresarial está associada à capacidade de uma empresa de sustentar vantagens no mercado, indo além da simples oferta de produtos. Segundo Porter (1985), essa vantagem reside na liderança em custos, diferenciação ou foco em nichos, fundamentada em estratégias de longo prazo que considerem mudanças de mercado e tecnologia.

Para Barney (1991), a vantagem competitiva surge de recursos valiosos e inimitáveis, como capital humano e inovação, enquanto Prahalad e Hamel (1990) destacam competências essenciais para adaptação às flutuações econômicas e regulatórias. A carga tributária elevada é um fator que compromete a competitividade ao elevar custos operacionais, restringir investimentos e limitar inovação.

Nogueira e Nogueira (2018) apontam que a tributação reduz a capacidade de expansão empresarial, um elemento crucial para enfrentar mercados dinâmicos. Padoveze (2015) complementa, destacando que a complexidade fiscal desvia recursos de áreas estratégicas, como P&D e marketing, reduzindo a agilidade das empresas para competir.

A relação entre carga tributária e competitividade é multifacetada. Groppo (2016) sugere que empresas adaptáveis podem transformar custos tributários em eficiência operacional. Entretanto, Marion (2017) observa que empresas em países com menor carga tributária têm vantagem competitiva em termos de preços e inovação, destacando desigualdades em mercados globais.

Tributação elevada também influencia a precificação. Assaf Neto (2016) explica que o aumento de preços devido a tributos pode reduzir a demanda e prejudicar a participação de mercado, especialmente em setores sensíveis a preços. Reformas tributárias, segundo Coelho (2018), podem simplificar custos e criar um ambiente estável para atrair investimentos, fortalecendo a competitividade empresarial.

### **2.3 O Impacto dos Impostos na Competitividade**

A competitividade empresarial é influenciada por diversas teorias tributárias, que analisam desde os impactos imediatos dos tributos nos custos das empresas até abordagens sistêmicas que consideram fatores institucionais e estruturais. Essas perspectivas refletem mudanças econômicas globais e posicionam a tributação como um elemento central na competitividade empresarial (Martinez; Ramalho, 2017).

A teoria da incidência tributária, de Musgrave e Musgrave (1989), avalia como impostos afetam empresas, consumidores e trabalhadores, destacando que a capacidade de repassar tributos aos preços depende da elasticidade da demanda. Já a teoria da neutralidade fiscal, proposta por Buchanan (1987), sugere que sistemas tributários devem evitar distorções econômicas, permitindo que a competitividade seja definida por fatores de mercado.

A teoria da carga tributária ótima, de Ramsey (1927) e Diamond e Mirrlees (1971), busca maximizar a arrecadação sem prejudicar a eficiência econômica. Em contraste, a teoria da competitividade fiscal, de Devereux e Griffith (1998), enfatiza o papel das políticas tributárias na atração de investimentos, enquanto a teoria da competitividade sistêmica considera a interação entre tributação, infraestrutura e qualidade da mão de obra para promover negócios competitivos (Esser et al., 1996).

A teoria do federalismo fiscal, descrita por Oates (1999), analisa como a descentralização da arrecadação pode criar vantagens regionais. Paralelamente, a teoria dos incentivos fiscais, explorada por Bruce e Deskins (2012), destaca o uso de isenções e créditos tributários como ferramentas para atrair investimentos, embora possam causar desigualdades competitivas se mal aplicadas.

Teorias como a dos custos de conformidade tributária (Slemrod, 2001) ressaltam os desafios da complexidade fiscal, especialmente para pequenas empresas, enquanto a teoria da evasão fiscal (Allingham e Sandmo, 1972) aborda os impactos negativos da sonegação na confiança no sistema tributário. Outras abordagens, como a distorção e a equidade tributária,

analisam como impostos afetam preços relativos e a distribuição da carga tributária, influenciando a competitividade entre setores (Musgrave, 1959).

## **2.4 Visão Geral do Sistema Tributário Brasileiro**

. O sistema tributário brasileiro é um dos mais complexos do mundo, resultado de décadas de regulamentação influenciada por tradições europeias e peculiaridades locais. Essa estrutura abrange grandes corporações, microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), afetando diretamente sua competitividade (Martinez; Ramalho, 2017).

Uma característica central é a descentralização tributária, onde União, Estados, Distrito Federal e Municípios têm autonomia para criar e arrecadar tributos. Essa configuração, embora valorize a autonomia federativa, dificulta a harmonização fiscal, impactando especialmente empresas menores (Afonso et al., 2013).

A elevada carga tributária brasileira, que figura entre as mais altas globalmente, é composta por impostos diretos e indiretos, contribuições sociais e taxas. Os impostos indiretos, como ICMS e IPI, destacam-se pela complexidade e cumulatividade, o que agrava os custos empresariais e reduz a competitividade (Varsano, 2003).

Tributos como o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidem sobre os lucros das empresas. A escolha do regime tributário é essencial para minimizar os impactos fiscais, evitando erosão de lucros (Bezerra Filho, 2020; Machado, 2021).

O ICMS, tributo estadual, e as contribuições federais PIS/COFINS, por sua vez, afetam diretamente os custos operacionais. A complexidade na apuração de créditos fiscais do PIS/COFINS representa um desafio adicional para as empresas, especialmente no regime não cumulativo (Castro, 2019).

Já o Imposto sobre Serviços (ISS), de competência municipal, tem alíquotas entre 2% e 5%, impactando principalmente o setor de serviços, enquanto o IPI, federal, regula o consumo e protege a indústria nacional. Ambos exigem estratégias cuidadosas para gerenciar seus custos e impactos na competitividade (Santos, 2020; Mello, 2021).

## **2.5 Peculiaridades da Carga Tributária para ME e EPP**

As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no Brasil enfrentam desafios tributários significativos, apesar da simplificação proposta pelo Simples Nacional.

Criado pela Lei Complementar nº 123/2006, esse regime visa reduzir a carga fiscal, mas apresenta complexidades, como alíquotas progressivas que aumentam conforme o faturamento, dificultando o crescimento dessas empresas (Martinez; Ramalho, 2017).

O Simples Nacional define faixas de faturamento, com limites ajustados periodicamente, mas sua estrutura de alíquotas progressivas pode desincentivar o crescimento das empresas, que enfrentam aumentos consideráveis na carga tributária conforme superam certos limites de faturamento (Lei Complementar nº 155/2016).

A complexidade na aplicação das tabelas do Simples Nacional exige um acompanhamento constante da contabilidade, para evitar erros que possam resultar em autuações fiscais. A transição para um regime de lucro presumido ou real, caso o faturamento ultrapasse os limites, também demanda reestruturação e consultoria especializada (Santos, 2017).

Embora o Simples Nacional unifique a arrecadação, a distribuição entre tributos federais, estaduais e municipais pode gerar distorções. Variações nas alíquotas do ICMS entre os estados afetam a competitividade das empresas, especialmente para aquelas localizadas em estados com maior carga tributária (Afonso, Araújo e Faria, 2011).

As contribuições previdenciárias no Simples Nacional representam um peso significativo para setores intensivos em mão de obra, como o de serviços, dificultando a competitividade dessas empresas, que têm pouca capacidade de repassar custos (Silva; Anjos; Libonati, 2018).

Apesar de simplificadas, as obrigações acessórias ainda representam uma carga administrativa considerável para as ME e EPP. A não conformidade pode gerar multas pesadas, impactando o fluxo de caixa das empresas (Silva; Anjos; Libonati, 2018).

O regime de substituição tributária do ICMS também representa um desafio, pois impõe o recolhimento antecipado do imposto na cadeia de produção, afetando negativamente o fluxo de caixa e a formação de preços das pequenas empresas (Ferreira et al., 2024).

Embora existam incentivos fiscais, como o Simples Nacional, o acesso a benefícios adicionais, como a isenção de tributos em exportações, é frequentemente condicionado a requisitos burocráticos difíceis de atender pelas pequenas empresas (Silva; Anjos; Libonati, 2017).

Esses desafios demonstram que, apesar dos esforços para simplificar a tributação, o sistema brasileiro ainda impõe obstáculos significativos, exigindo uma gestão tributária adaptada às particularidades de cada empresa.

## 2.6 Comparação da Carga Tributária Brasileira com Outros Países

A carga tributária brasileira é uma das mais altas do mundo, o que impacta diretamente a competitividade das empresas, especialmente as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Comparações com outros países mostram como a complexidade e a onerosidade do sistema tributário brasileiro colocam o Brasil em uma posição desfavorável, especialmente em relação a países emergentes como o México e o Chile (Silva; Anjos; Libonati, 2017).

Em 2022, a carga tributária no Brasil foi de 33,1% do PIB, superior à média da América Latina e de outros países em desenvolvimento. Essa carga elevada coloca o Brasil em desvantagem, especialmente em comparação com países como o México, com 17,2%, e o Chile, com 21,1% (OCDE, 2022).

A complexidade do sistema tributário brasileiro, com tributos federais, estaduais e municipais, resulta em um alto custo administrativo para as empresas. Em contraste, países como o Reino Unido e a Austrália possuem sistemas tributários mais simples, focados em impostos sobre a renda e consumo, com base de cálculo mais estável e menos burocrática (World Bank, 2023).

Nos Estados Unidos, a utilização de tecnologia e menor burocracia permite que as empresas cumpram suas obrigações fiscais com mais eficiência e a um custo administrativo menor. No Brasil, a complexidade das obrigações acessórias, como o SPED, aumenta significativamente esses custos (World Bank, 2023).

Comparando com países da OCDE, como Alemanha e França, as alíquotas sobre consumo no Brasil, como ICMS e IPI, são muito mais elevadas. Enquanto o ICMS pode ultrapassar 25%, países como a Alemanha optam por alíquotas mais moderadas de IVA (19% a 20%) (OCDE, 2022).

A China, apesar de ter uma carga tributária relativamente alta, adota isenções fiscais para ME e EPP em setores estratégicos, como tecnologia e manufatura. No Brasil, a falta de incentivos fiscais claros pode limitar a competitividade dessas empresas no mercado global (World Bank, 2023).

O Brasil também se destaca negativamente pela carga tributária sobre a folha de pagamento, com contribuições como o FGTS e INSS, que são mais altas que em países como Singapura e Hong Kong, onde os encargos trabalhistas são significativamente menores (World Bank, 2023).

A regressividade do sistema tributário brasileiro é um fator que agrava a competitividade, já que impostos indiretos, como o ICMS, afetam mais as classes menos favorecidas. Em comparação, países como a Suécia e Noruega adotam sistemas mais progressivos, onde a maior parte da arrecadação vem de impostos sobre renda e patrimônio (OCDE, 2022).

Essas comparações destacam que a carga tributária no Brasil é não apenas alta, mas também complexa e desproporcionalmente distribuída, o que dificulta a competitividade das ME e EPP, especialmente quando comparadas aos sistemas mais eficientes de outros países (World Bank, 2023).

## **2.7 Planejamento Tributário como Ferramenta de Competitividade**

O planejamento tributário é uma ferramenta estratégica essencial para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no Brasil, ajudando a mitigar os efeitos da carga tributária e melhorar a competitividade. Esse planejamento é ainda mais relevante devido à complexidade e onerosidade do sistema tributário brasileiro (Ferreira et al., 2024).

A escolha do regime tributário é um dos aspectos centrais desse planejamento. O Simples Nacional é uma opção popular por sua simplificação e alíquotas reduzidas, mas nem sempre é vantajoso para empresas com margens de lucro elevadas ou que se beneficiam de incentivos fiscais, podendo, nesses casos, o Lucro Presumido ou Lucro Real ser mais favoráveis (Silva; Anjos; Libonati, 2017).

Empresas que possuem margens de lucro elevadas ou se beneficiam de incentivos fiscais devem avaliar sua estrutura de custos e atividades para escolher o regime tributário mais vantajoso, o que exige uma análise detalhada e estratégica (Nogueira & Nogueira, 2018).

O planejamento tributário também envolve a utilização de incentivos fiscais, como as Leis de Incentivo à Inovação e à Exportação. A Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), por exemplo, permite a dedução de despesas com P&D, o que reduz a base de cálculo do Imposto de Renda e favorece o desenvolvimento tecnológico e a competitividade a longo prazo (Santos, 2017).

A estrutura societária da empresa também influencia o planejamento tributário. Reorganizações societárias, como fusões e cisões, podem ser utilizadas para otimizar a carga tributária, buscando benefícios fiscais dentro dos limites legais, um processo conhecido como elisão fiscal (Coelho, 2018).

A gestão do fluxo de caixa é outra dimensão do planejamento tributário, sendo essencial para evitar problemas de liquidez e aproveitar benefícios como o parcelamento de débitos

tributários. O planejamento adequado pode minimizar os custos operacionais e melhorar a sustentabilidade financeira da empresa (Franco & Marra, 2018).

Devido à volatilidade da legislação tributária brasileira, é crucial que o planejamento tributário seja atualizado periodicamente. A revisão contínua das estratégias fiscais e o acompanhamento das mudanças legais garantem a conformidade e a efetividade das ações planejadas (Rezende, 2017).

Quando implementado corretamente, o planejamento tributário não só reduz o ônus fiscal, mas também melhora a gestão financeira, transformando a carga tributária em uma vantagem competitiva para as ME e EPP, promovendo seu crescimento e sustentabilidade (Silva; Anjos; Libonati, 2017).

## **2.8 Incentivos Fiscais e Programas de Fomento**

Os incentivos fiscais e programas de fomento são cruciais para apoiar as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no Brasil. O Simples Nacional oferece um regime simplificado que reduz a carga tributária, e empresas exportadoras podem se beneficiar de isenções de impostos como ICMS, IPI e PIS/COFINS (Ferreira et al., 2024).

A Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) promove a inovação ao conceder benefícios fiscais para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento. Além disso, governos estaduais e municipais podem oferecer incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento local, e programas como o microcrédito produtivo orientado facilitam o acesso a recursos financeiros para a expansão das microempresas (Santos, 2017).

Os incentivos fiscais incluem isenções, reduções de alíquotas e créditos presumidos. Um exemplo é o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), que permite deduzir do Imposto de Renda os valores gastos com alimentação dos funcionários. A Lei do Bem também oferece incentivos para empresas investirem em inovação, o que é vital para as EPPs se diferenciarem no mercado competitivo (Santos, 2017).

No âmbito estadual, programas de incentivo à industrialização e exportação, como as reduções de ICMS, visam atrair investimentos e promover o desenvolvimento regional. Esses incentivos são especialmente benéficos para ME e EPP, permitindo que elas expandam suas operações em condições fiscais favoráveis (Nogueira & Nogueira, 2018).

Programas de fomento, como os oferecidos pelo BNDES e SEBRAE, incluem linhas de crédito com juros reduzidos e apoio técnico, fundamentais para o crescimento das empresas. O

SEBRAE, além de fornecer consultoria, apoia projetos de inovação, ajudando as empresas a se manterem competitivas (Franco & Marra, 2018).

O Inova Simples, criado pela Lei Complementar nº 167/2019, facilita a abertura de empresas inovadoras, especialmente startups. Esse programa oferece condições tributárias diferenciadas, permitindo que novas empresas cresçam rapidamente sem sobrecarga tributária, fomentando a inovação no país (Rezende, 2017).

Esses incentivos e programas de fomento não só reduzem a carga tributária, mas também impulsionam o desenvolvimento, permitindo que as ME e EPP invistam em inovação e expandam suas operações. Para maximizar os benefícios, as empresas devem estar atentas às oportunidades e adotar estratégias eficazes (Silva; Anjos; Libonati, 2018).

## **2.9 Outras Estratégias Adotadas pelas Empresas**

As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) adotam diversas estratégias para mitigar os impactos da carga tributária, além do planejamento tributário e dos incentivos fiscais. Essas estratégias variam conforme o perfil, setor e localização da empresa, e incluem desde a reorganização das operações até a implementação de novas tecnologias e práticas de gestão (Ferreira et al., 2024).

Uma das estratégias mais comuns é a terceirização de atividades-meio, como logística e serviços administrativos. Isso reduz custos operacionais, incluindo encargos sociais, e permite que as empresas se concentrem em suas atividades principais, aumentando a competitividade (Coelho, 2018).

Outra abordagem é a reorganização da estrutura societária para otimizar a carga tributária. Ao dividir as operações em diferentes entidades jurídicas, cada uma pode ser enquadrada no regime tributário mais favorável, o que resulta em uma carga tributária global mais baixa (Franco & Marra, 2018).

A gestão eficiente do capital de giro também é crucial, ajudando as empresas a equilibrar o fluxo de caixa, negociar prazos com fornecedores e antecipar recebíveis. O uso de linhas de crédito específicas para o pagamento de tributos pode facilitar o cumprimento das obrigações fiscais sem comprometer as operações (Nogueira & Nogueira, 2018).

A automação fiscal, por meio de softwares de gestão tributária, é uma estratégia eficaz para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e identificar oportunidades de redução de custos tributários. Esses sistemas ajudam a evitar erros que podem resultar em multas e juros elevados (Rezende, 2017).

A adoção de práticas de governança corporativa robustas, como a criação de comitês de governança fiscal, assegura a conformidade tributária e melhora a gestão dos riscos fiscais, garantindo decisões alinhadas com os objetivos de longo prazo da empresa (Santos, 2017).

Combinando essas estratégias, as ME e EPP podem otimizar sua carga tributária e enfrentar os desafios impostos pela alta tributação no Brasil. O planejamento tributário adequado, a escolha do regime mais vantajoso e a utilização de incentivos fiscais são exemplos de como essas empresas podem garantir sua sustentabilidade e crescimento (Santos, 2017).

Uma gestão financeira eficiente, que inclua o controle rigoroso de custos e o uso de tecnologias especializadas, reduz erros na apuração de tributos e facilita o cumprimento das obrigações fiscais, contribuindo para a competitividade das empresas (Ferreira et al., 2024). Assim, a combinação dessas estratégias favorece o crescimento sustentável e a competitividade das ME e EPP no mercado, mitigando os impactos da carga tributária (Ferreira et al., 2024).

### 3 METODOLOGIA

A metodologia adotada para este estudo é de natureza descritiva e exploratória, com enfoque qualitativo. a pesquisa será desenvolvida em três etapas principais, sendo a primeira etapa a revisão bibliográfica, que consiste na coleta e análise de literatura relevante sobre carga tributária, competitividade empresarial e o impacto dos tributos nas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Primeiramente, foram realizadas consultas à literatura especializada, com o objetivo de embasar teoricamente as questões relacionadas à carga tributária e à competitividade das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Brasil. Além disso, foram coletados dados atualizados do SEBRAE, especificamente sobre a quantidade e setores de atuação das ME e EPP em Maceió, o que possibilitou uma análise quantitativa do cenário local.

A legislação vigente também foi consultada para assegurar a conformidade com as normas tributárias aplicáveis, como o Simples Nacional e incentivos fiscais, sendo essas fontes fundamentais para a compreensão do contexto jurídico que impacta as empresas de pequeno porte. A combinação dessas fontes de informação permitiu uma análise robusta e detalhada dos efeitos da carga tributária sobre a competitividade das empresas.

Essa abordagem metodológica é adequada para alcançar os objetivos do estudo de forma eficiente, permitindo uma compreensão detalhada do tema sem a necessidade de uma pesquisa empírica extensa ou coleta de dados primários. O foco será em identificar, descrever e analisar as informações disponíveis, a fim de gerar conclusões aplicáveis e fundamentadas.

## **4 ANÁLISE DO PERFIL DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM MACEIÓ**

### **4.1 Quantitativo de ME e EPP em Maceió**

Até março de 2024, o ambiente empresarial de Maceió apresenta uma clara predominância de negócios de menor porte, com destaque para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Segundo dados atualizados fornecidos pelo SEBRAE, com base nas informações da Receita Federal, o número total de empresas ativas na cidade soma 97.833, evidenciando a forte presença de pequenos negócios na economia local.

Dentre essas, a categoria MEI se sobressai, representando 55,2% das empresas ativas, com 53.996 registros. A criação massiva de MEIs nos últimos anos reflete, em grande parte, a busca por alternativas simplificadas de formalização, especialmente em um cenário de desemprego ou trabalho informal (Sebrae, 2024).

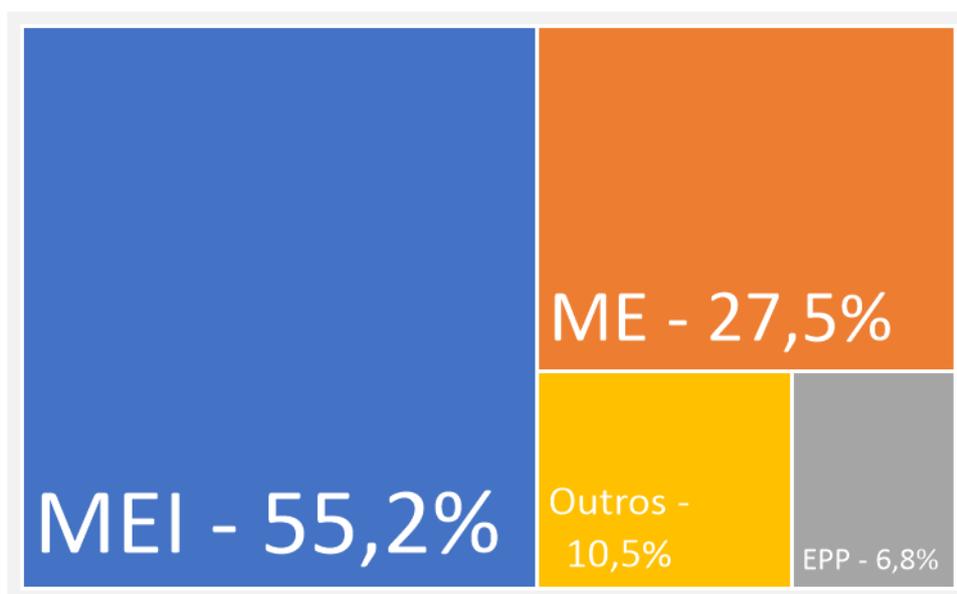
O MEI, com suas vantagens tributárias e burocráticas reduzidas, surge como uma porta de entrada para muitos empreendedores que desejam regularizar suas atividades com menores custos operacionais. A facilidade de adesão a essa modalidade também tem sido um fator impulsionador do aumento dessa categoria, permitindo que muitos trabalhadores autônomos tenham acesso à formalidade sem os desafios financeiros e regulatórios enfrentados por empresas de maior porte (Sebrae, 2024).

As Microempresas (ME), que somam 26.898 (27,5% do total), também desempenham um papel crucial no tecido econômico da cidade. As MEs são mais estruturadas que os MEIs, e tendem a operar em setores mais complexos, com volume de negócios e exigências tributárias mais elevados. Embora em menor número, as Microempresas continuam sendo um motor importante de geração de emprego e renda, especialmente em setores como comércio e prestação de serviços (Sebrae, 2024).

Já as Empresas de Pequeno Porte (EPP), totalizando 6.656 (6,8%), apesar de representar uma fatia menor do mercado empresarial, têm impacto significativo na economia local, muitas vezes assumindo posições estratégicas em setores como indústria e serviços especializados. As EPPs são mais robustas que as MEs e MEIs, empregando maior número de funcionários e gerando volume de negócios substancial. Contudo, elas também enfrentam desafios maiores em termos de carga tributária e cumprimento de obrigações fiscais, sendo frequentemente impactadas pela complexidade do sistema tributário brasileiro (Sebrae, 2024).

Além dessas categorias, outras empresas que não se enquadram diretamente como MEI, ME ou EPP somam 10.283 (10,5%), mostrando que uma parcela significativa do mercado local ainda opera sob outras modalidades empresariais, como sociedades limitadas ou empresas de maior porte. Embora representem uma menor proporção, essas empresas também contribuem de forma significativa para a dinâmica econômica local (Sebrae, 2024).

FIGURA 1 – Proporção regime de tributação das empresas em Maceió



Fonte: SEBRAE

Portanto, os dados demonstram que a economia de Maceió é amplamente sustentada por pequenos negócios, que, apesar de sua menor escala, desempenham um papel vital no desenvolvimento socioeconômico da cidade. A predominância de MEIs e MEs reforça a importância de políticas públicas voltadas para a simplificação tributária e a redução da burocracia, que possam facilitar ainda mais a atuação dessas empresas e, por conseguinte, estimular a competitividade local.

## 4.2 Setores de Atuação Predominantes

As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em Maceió estão concentradas em setores que desempenham papel essencial para a economia local, com forte presença no comércio e serviços. De acordo com os dados atualizados, o Comércio Varejista se destaca como o principal mercado tanto para as MEs quanto para as EPPs, refletindo a importância desse setor em uma economia urbana e de consumo, característica de cidades com grande fluxo de população local e turismo (Sebrae, 2024).

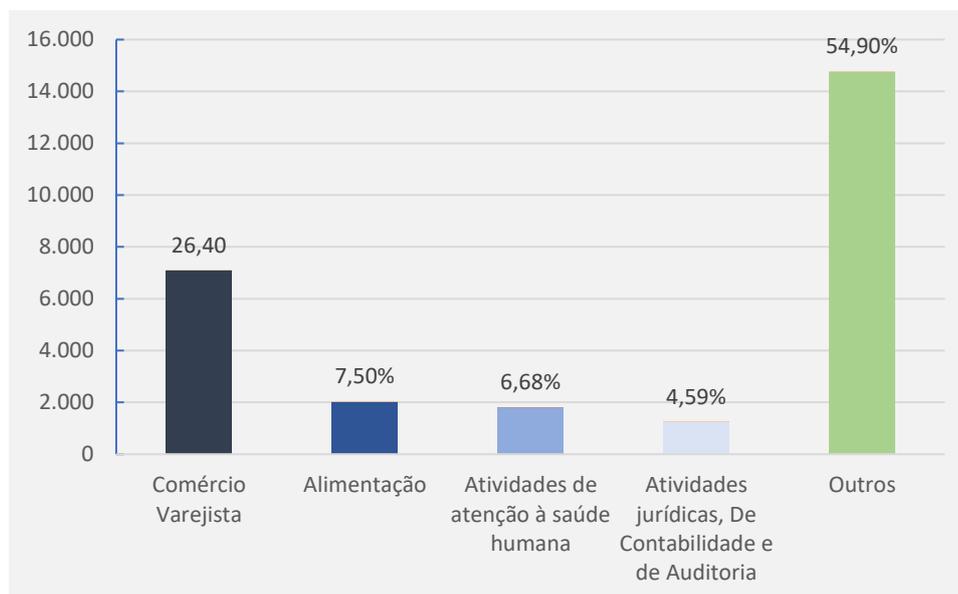
Entre as Microempresas (ME), o Comércio Varejista predomina, abrangendo 26,4% das atividades principais, com um total de 7.090 negócios. Este setor inclui desde pequenas lojas de rua até mercados e estabelecimentos especializados, sendo especialmente sensível às variações na carga tributária, já que lida com mercadorias que sofrem diferentes incidências fiscais ao longo da cadeia produtiva. As MEs inseridas no varejo enfrentam desafios relacionados à alta tributação sobre o consumo, o que impacta diretamente suas margens de lucro, já que, em muitos casos, repassam os custos para o consumidor final (SEBRAE, 2024).

O setor de Alimentação também é representativo entre as MEs, com 7,5% (2.016 empresas), abrangendo restaurantes, lanchonetes, padarias e outros estabelecimentos que fornecem refeições e produtos alimentícios. Para essas empresas, a carga tributária incidente sobre insumos alimentares, além das obrigações acessórias específicas, como a regulamentação sanitária, são fatores que aumentam os custos operacionais, exigindo estratégias tributárias bem delineadas para manter a competitividade (Sebrae, 2024).

Também encontrado como setor relevante para as MEs são encontradas as empresas como atividade principal a prestação de serviço relacionada às Atividades de Atenção à Saúde Humana, representando 6,68% (1.795) dos negócios, incluindo clínicas médicas, odontológicas e laboratórios de exames. Este segmento, embora altamente especializado, também lida com uma carga tributária que incide sobre equipamentos médicos, insumos e serviços, o que eleva os custos, especialmente quando o regime tributário adotado não permite a recuperação de créditos fiscais (Sebrae, 2024).

Além disso, o setor de Atividades Jurídicas, de Contabilidade e de Auditoria concentra 4,59% (1.235) das MEs. Estas empresas são prestadoras de serviços profissionais e, muitas vezes, operam sob regimes tributários simplificados, como o Simples Nacional, que reduz o impacto da tributação direta sobre suas receitas, embora ainda sejam sujeitas a obrigações acessórias complexas (Sebrae, 2024).

Gráfico 1: Atividades predominantes nas microempresas



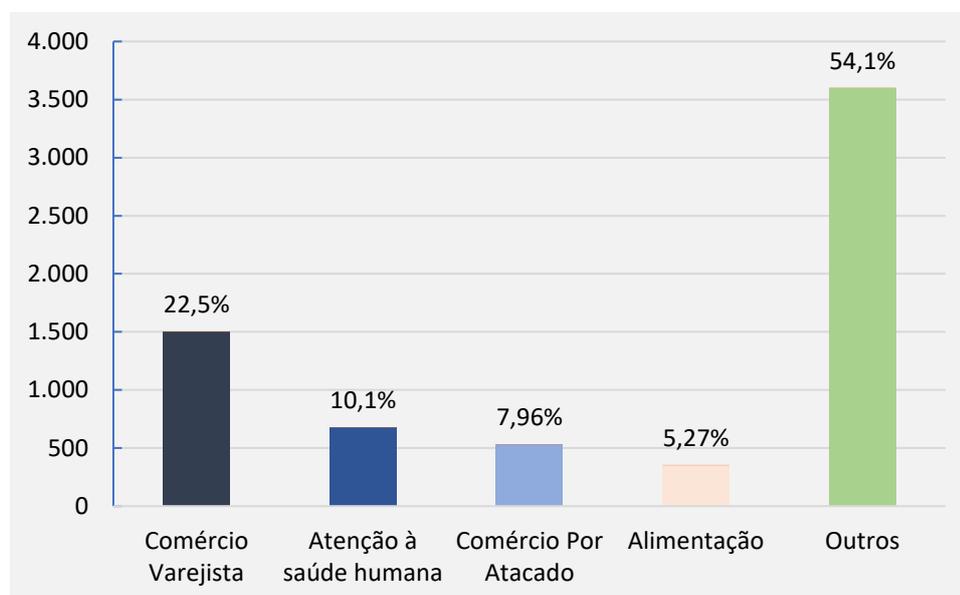
Fonte: SEBRAE

No caso das Empresas de Pequeno Porte (EPP), o Comércio Varejista também lidera, mas em uma proporção menor, com 22,5% (1.499 empresas). A atuação das EPPs no comércio reflete uma maior escala de operação em comparação às MEs, com um volume de vendas e estrutura administrativa mais robusta, o que as torna mais suscetíveis a tributações sobre faturamento, como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), exigindo uma maior sofisticação em seu planejamento tributário (Sebrae, 2024).

O setor de Atividades de Atenção à Saúde Humana entre as EPPs representa 10,1% (675 empresas), refletindo a expansão de clínicas e estabelecimentos de saúde maiores, que oferecem um número maior de serviços. A tributação sobre esses negócios pode ser particularmente desafiadora, considerando o custo elevado de insumos médicos e a alta carga tributária incidente sobre equipamentos e serviços especializados (SEBRAE, 2024).

Há, como setor de destaque entre as EPPs, o de Comércio por Atacado, exceto veículos automotores e motocicletas, que compreende 7,96% (530 empresas). O comércio atacadista possui características tributárias diferentes do varejo, lidando com volumes maiores e com diferentes formas de incidência de impostos, como o ICMS, o que exige uma estrutura contábil mais complexa para gerenciar créditos tributários e otimizar o fluxo de caixa (Sebrae, 2024).

Gráfico 2: Atividades predominantes nas empresas de pequeno porte



Fonte: SEBRAE

O setor de Alimentação entre as EPPs representa 5,27% (351 empresas). Embora em menor proporção em comparação às MEs, esse setor para as EPPs se caracteriza por operações de maior porte, como restaurantes maiores e serviços de catering, que necessitam de uma estrutura mais sofisticada para gerenciar a tributação, especialmente devido à carga sobre insumos alimentares e a necessidade de manutenção da competitividade em um mercado altamente sensível a preços (Sebrae, 2024).

### 4.3 Abertura de empresas em 2023

A análise da abertura de empresas em Maceió entre 2022 e 2023 revela um cenário de expansão contínua no empreendedorismo local, com variações significativas no número de novos registros entre os diferentes portes de negócios. Em 2023, o total de novas empresas atingiu 18.526, com um aumento notável nas formalizações de Microempreendedores Individuais (MEI), que somaram 12.916, comparados aos 11.031 registrados em 2022, representando um crescimento de aproximadamente 17% (Sebrae, 2024).

Esse crescimento no número de MEIs pode ser interpretado como um reflexo da busca por formalização e maior estabilidade em meio à recuperação econômica pós-pandemia. O regime MEI continua sendo uma opção altamente atrativa, principalmente devido às suas vantagens tributárias e à simplificação dos processos de regularização.

A flexibilidade e as baixas exigências de capital inicial tornam o MEI a porta de entrada para milhares de empreendedores, especialmente no setor de serviços, que tem visto uma expansão considerável em Maceió. A facilidade de formalização e os benefícios fiscais proporcionados por esse regime são essenciais para o aumento significativo observado no período (Sebrae, 2024).

Em contraste, o número de novas Microempresas (ME) registrou uma leve queda em 2023, com 3.733 novos negócios, em comparação aos 4.016 de 2022. Esse declínio de cerca de 7% pode estar relacionado a diversos fatores, como a transição de MEIs para MEs ou uma retração no ritmo de crescimento de empresas que exigem maior estrutura administrativa e capacidade financeira.

A carga tributária e as obrigações acessórias associadas às MEs, embora mais simplificadas em comparação às empresas de maior porte, ainda representam desafios significativos para novos empresários, que, por vezes, optam por se manter no regime MEI até atingirem maior estabilidade (Sebrae, 2024).

As Empresas de Pequeno Porte (EPP) também apresentaram um aumento moderado no número de aberturas em 2023, totalizando 881 novos registros, em comparação com os 853 de 2022, uma variação positiva de 3%. Embora menos numerosas em relação aos MEIs e MEs, as EPPs representam negócios mais consolidados, com maior capacidade de investimento e estrutura.

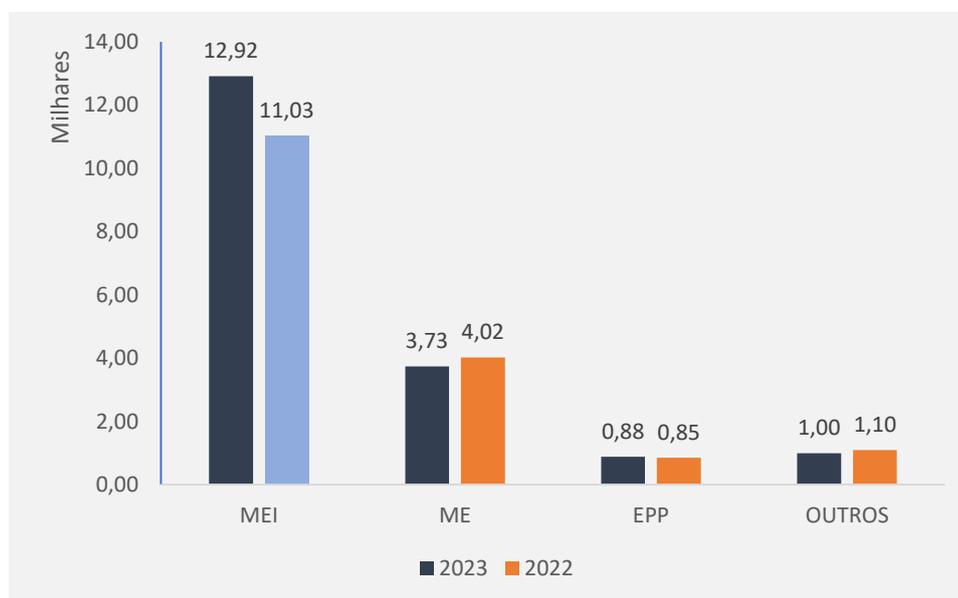
O crescimento das EPPs indica uma tendência de expansão empresarial em setores que exigem maior formalização e organização, como o comércio atacadista e o setor de saúde. Essas empresas enfrentam um ambiente tributário mais complexo, e o aumento no número de registros pode estar vinculado a um cenário econômico favorável para investimentos maiores, aliado a incentivos fiscais e políticas de fomento ao crescimento empresarial (Sebrae, 2024).

Já na categoria de "Outros", que inclui empresas de maior porte e sociedades limitadas, houve uma queda no número de aberturas, passando de 1.097 em 2022 para 996 em 2023, uma diminuição de aproximadamente 9%. Esse decréscimo pode estar relacionado a um ambiente econômico ainda incerto para investimentos de maior porte, bem como às obrigações tributárias mais onerosas que incidem sobre essas empresas. A escolha por estruturas empresariais menos complexas, como MEIs e MEs, reflete a busca por regimes tributários mais simplificados, que oferecem maior flexibilidade e menores custos iniciais (Sebrae, 2024).

No geral, o comparativo entre 2022 e 2023 demonstra uma tendência de crescimento no número total de empresas, impulsionada principalmente pela formalização de MEIs. A queda no número de MEs e a leve alta nas EPPs sugerem uma reestruturação do perfil empreendedor

local, com uma maior ênfase em negócios de menor porte, que buscam se adequar às exigências do mercado e às complexidades tributárias do sistema brasileiro (Sebrae, 2024).

Gráfico 3 – Quantitativo de novas empresas – 22/23



Fonte: SEBRAE

#### 4.4 Baixa de empresas

A análise das empresas baixadas em Maceió revela um cenário significativo de encerramento de atividades ao longo do tempo, com destaque para Microempresas (ME), que somam um total de 71.346 negócios encerrados. Esse dado expressivo reflete as dificuldades enfrentadas por pequenas empresas, especialmente no que diz respeito à carga tributária e à complexidade do ambiente regulatório brasileiro.

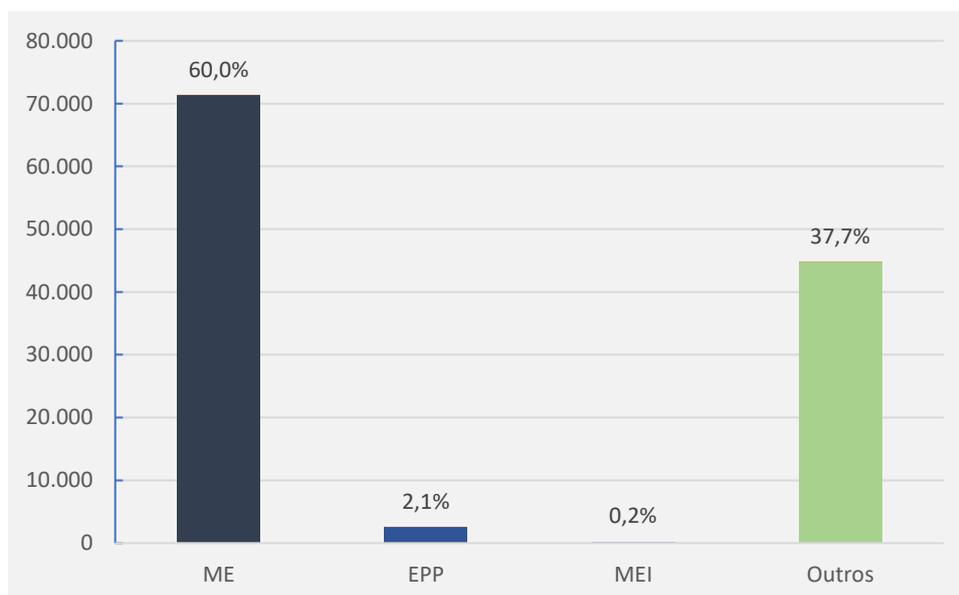
A alta mortalidade de MEs pode estar associada à dificuldade de adaptação ao sistema tributário, bem como à falta de planejamento financeiro adequado, fatores que frequentemente resultam no fechamento de negócios antes de sua consolidação (Sebrae, 2024).

Por outro lado, o número de Empresas de Pequeno Porte (EPP) baixadas é consideravelmente menor, com 2.551 registros de encerramento. Isso sugere que, embora as EPPs enfrentem desafios similares às MEs, elas tendem a ser mais resilientes e capazes de sobreviver por mais tempo, possivelmente devido à maior estrutura administrativa e capacidade financeira que possuem. No entanto, o número de baixas ainda indica que as EPPs também não estão imunes às dificuldades do mercado e da carga tributária, fatores que continuam a impactar diretamente a competitividade dessas empresas (Sebrae, 2024).

A categoria "Outros", que engloba sociedades limitadas e empresas de maior porte, apresenta um total de 44.796 empresas baixadas. Esse volume elevado pode ser reflexo de uma maior volatilidade no setor empresarial, onde empresas de médio e grande porte também enfrentam desafios no cumprimento de suas obrigações fiscais e no enfrentamento da alta carga tributária brasileira. Esse cenário reforça a necessidade de políticas mais efetivas de apoio às empresas em todos os portes (Sebrae, 2024).

Destaca-se o número surpreendentemente baixo de Microempreendedores Individuais (MEI) que encerraram suas atividades, com apenas 274 baixas. Esse dado sugere que o MEI continua sendo uma opção viável e sustentável para pequenos empreendedores, especialmente devido às condições fiscais mais favoráveis e à simplicidade no cumprimento das obrigações legais. A baixa mortalidade de MEIs pode ser vista como um reflexo positivo da flexibilidade desse regime, que permite aos empreendedores se adaptarem mais facilmente às flutuações do mercado sem comprometer o funcionamento de seus negócios (Sebrae, 2024).

Gráfico 4 – Total de empresas baixadas por porte até 2024



Fonte: SEBRAE

A elevada quantidade de empresas baixadas, especialmente no segmento de Microempresas, evidencia a necessidade de implementar medidas que facilitem a sobrevivência desses negócios, como a simplificação tributária e o oferecimento de programas de incentivo e suporte à gestão. Marion (2020) destaca que a complexidade do sistema tributário brasileiro, combinada com os altos custos operacionais, exerce uma pressão significativa sobre as pequenas empresas, afetando diretamente sua capacidade de permanência no mercado.

Nesse contexto, a adoção de políticas públicas que visem desonerar e desburocratizar o ambiente de negócios é essencial para aumentar a competitividade e promover o crescimento sustentável das MEs e EPPs (Sebrae, 2024).

#### **4.5 Comparação entre ME e EPP em Termos de Tributação**

Embora o Simples Nacional seja o regime predominante, existem diferenças nas obrigações tributárias que afetam diretamente as ME e EPP. Essas diferenças envolvem não apenas o limite de faturamento, mas também a aplicação de incentivos fiscais que podem ser acessados por uma ou outra categoria de empresa (Fipecafi, 2017)

Ambas as categorias podem acessar incentivos fiscais, como a isenção de tributos em exportações, conforme previsto pela Lei nº 9.430, de 1996, e a Lei nº 10.865, de 2004. Contudo, a aplicação desses incentivos depende de requisitos específicos que podem ser mais desafiadores para as EPPs, que frequentemente lidam com maiores volumes de transações e exigências mais complexas de compliance fiscal. Por exemplo, enquanto as ME podem ter mais facilidade em atender aos requisitos simplificados de exportação, as EPPs, com faturamento mais elevado, podem se beneficiar de maior potencial de exportação, mas com maior complexidade para acessar essas isenções.

Uma diferença significativa entre ME e EPP está no tratamento do aproveitamento de créditos fiscais, especialmente no que se refere ao ICMS, IPI, PIS e COFINS, impostos indiretos que incidem sobre a cadeia produtiva. As EPPs podem ser mais afetadas por limitações no uso de créditos fiscais, uma vez que o Simples Nacional não permite o aproveitamento desses créditos.

Ao contrário do regime de Lucro Presumido ou Lucro Real, que, embora mais complexos e onerosos, possibilitam que as empresas maiores possam se beneficiar de créditos tributários. Isso coloca as ME em uma situação de vantagem, já que o impacto de não poder utilizar os créditos fiscais é relativamente menor devido à simplicidade de suas operações e menores volumes de transações tributáveis (Brasil, 2006).

Essas diferenças tributárias têm implicações diretas sobre a competitividade das ME e EPP. O fato de as EPPs possuírem um limite de faturamento maior, mas uma tributação mais elevada, pode gerar um impacto maior em sua estrutura de custos, o que pode afetar a competitividade em mercados mais sensíveis ao preço.

Por outro lado, as ME, ao possuírem menores volumes de vendas e uma carga tributária reduzida, podem se beneficiar de uma flexibilidade maior em sua gestão de custos, o que

possibilita uma maior adaptação ao mercado e estratégias de crescimento mais ágeis (Ferreira et al., 2024).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo revelou que a carga tributária é um dos principais fatores que afetam a competitividade das empresas no Brasil, especialmente as de menor porte. As MEs e EPPs, que representam uma parcela significativa da economia nacional, enfrentam desafios devido à alta carga tributária, que aumenta os custos operacionais, limita a capacidade de investimento e impõe uma estrutura administrativa excessiva para o cumprimento das obrigações fiscais (Martinez et al., 2024). Esse cenário dificulta o crescimento e a inovação, elementos essenciais para a competitividade no mercado.

Foi identificado que os principais tributos incidentes sobre as MEs e EPPs, como ICMS, PIS e COFINS, que possuem um caráter regressivo, ou seja, afetam mais as empresas menores. Também foram discutidos os custos associados ao cumprimento das obrigações fiscais, que exigem investimentos significativos em sistemas contábeis e administrativos, sobrecarregando as empresas, especialmente as de menor porte (Martinez; Ramalho, 2017).

A relação entre carga tributária e competitividade foi analisada, mostrando que os altos custos tributários encarecem os produtos e afetam a estrutura de preços das empresas. Além disso, a complexidade do sistema tributário brasileiro impõe dificuldades adicionais, como a necessidade de adaptar-se às diferentes legislações estaduais e municipais, o que eleva os custos operacionais e limita o potencial de expansão das MEs e EPPs (Ferreira et al., 2024).

Para mitigar os efeitos negativos dessa carga tributária, as empresas têm adotado estratégias como o planejamento tributário e o uso de incentivos fiscais, embora os benefícios dessas ações muitas vezes sejam limitados pela complexidade do sistema. Além disso, a comparação da carga tributária das empresas em Maceió com outras regiões e países trouxe à tona as distorções e os desafios específicos enfrentados pelas empresas locais em um contexto global (Fipecafi, 2017).

A falta de uniformidade nas alíquotas e nas regras de apuração entre os estados e municípios eleva ainda mais o custo de conformidade, dificultando a competitividade das MEs e EPPs. A alta carga tributária também compromete o reinvestimento e a inovação, desincentivando o crescimento e a adaptação das empresas às mudanças do mercado (Fipecafi, 2017).

Até março de 2024, Maceió apresenta um perfil empresarial dominado por negócios de pequeno porte, com destaque para os Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Dados fornecidos pelo SEBRAE e pela Receita Federal indicam que o número total de empresas ativas na cidade é de 97.833, com 55,2%

(53.996) dessas empresas sendo MEIs. Este fenômeno reflete uma busca por alternativas simplificadas de formalização, especialmente em um contexto de desemprego elevado e informalidade no mercado de trabalho. O regime MEI, com suas vantagens tributárias e simplificação dos processos, tem sido uma porta de entrada para muitos empreendedores (Sebrae, 2024).

As Microempresas (ME), com 26.898 registros (27,5%), também desempenham um papel crucial na economia local, embora enfrentem desafios maiores devido ao volume de negócios mais elevado e exigências tributárias mais complexas. Já as Empresas de Pequeno Porte (EPP), com 6.656 registros (6,8%), embora representem uma fatia menor, têm um impacto significativo, especialmente em setores como indústria e serviços especializados.

Além disso, existem outras categorias empresariais, como sociedades limitadas e empresas de maior porte, que somam 10.283 empresas (10,5%) e contribuem para a dinâmica econômica de Maceió (Sebrae, 2024).

As MEs e EPPs de Maceió estão concentradas principalmente em setores essenciais para a economia local, como comércio e serviços. O comércio varejista se destaca entre as MEs, representando 26,4% das atividades, com 7.090 negócios. Este setor enfrenta desafios relacionados à alta tributação sobre o consumo e a variação das incidências fiscais ao longo da cadeia produtiva. Empresas do setor de alimentação (7,5% das MEs) e de saúde (6,68%) também têm significativa presença, lidando com a tributação sobre insumos e serviços especializados (Sebrae, 2024).

Entre as EPPs, o comércio varejista também é predominante, com 22,5% (1.499 empresas). No entanto, as EPPs enfrentam uma tributação mais elevada devido ao maior faturamento, o que exige um planejamento tributário mais sofisticado. As atividades de saúde (10,1%) e o comércio por atacado (7,96%) também são setores representativos para as EPPs, demandando maior estrutura e capacidade administrativa (Sebrae, 2024).

A análise das aberturas de empresas em Maceió em 2023 mostra uma expansão no empreendedorismo, com 18.526 novos registros. A maior parte desse crescimento foi observada entre os MEIs, que somaram 12.916 novos registros, um aumento de 17% em relação a 2022. Essa expansão pode ser atribuída à recuperação econômica pós-pandemia e às vantagens fiscais e simplificação do regime MEI. Em contraste, o número de novas Microempresas (ME) registrou uma leve queda de 7%, refletindo possíveis dificuldades relacionadas à carga tributária mais complexa. As Empresas de Pequeno Porte (EPP) tiveram um aumento moderado de 3%, sugerindo um crescimento mais robusto em setores de maior porte (Sebrae, 2024).

## REFERÊNCIAS

AFONSO, J. R.; ARAÚJO, E. V.; FARIA, R. V. A federação e a política fiscal no Brasil: evolução e problemas. *In*: GIAMBIAGI, F. (org.). **Finanças Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. p. 150-180.

ALLINGHAM, Michael G.; SANDMO, Agnar. Income tax evasion: a theoretical analysis. **Journal of Public Economics**, v. 1, n. 3-4, p. 323-338, 1972. DOI: [https://doi.org/10.1016/0047-2727\(72\)90010-2](https://doi.org/10.1016/0047-2727(72)90010-2).

ALMEIDA, M. C. **Contabilidade financeira**: fundamentos e análise das demonstrações contábeis. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

ALMEIDA, M. C.; MARION, J. C. **Contabilidade básica**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

ASSAF NETO, A. **Estrutura e análise de balanços**: um enfoque econômico-financeiro. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

BARNEY, Jay B. Firm resources and sustained competitive advantage. **Journal of Management**, v. 17, n. 1, p. 99-120, 1991. DOI: <https://doi.org/10.1177/014920639101700108>.

BRASIL. Lei nº 5.701, de 1971. Dispõe sobre o Sistema de Crédito às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 11 jan. 1971.

BRASIL. Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Altera a legislação tributária federal, especialmente no que se refere ao Imposto de Renda e ao Imposto sobre Produtos Industrializados. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 27 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. Altera a legislação do PIS/PASEP e da COFINS, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 27 nov. 1998.

BRASIL. Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999. Aprova o Regulamento do Imposto de Renda (RIR). **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 26 mar. 1999.

BRASIL. Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004. Altera a legislação tributária e estabelece normas sobre a não incidência de tributos sobre operações de exportação. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 30 abr. 2004.

BRASIL. Lei nº 10.890, de 9 de julho de 2004. Institui o Programa de Microcrédito Produtivo Orientado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 9 jul. 2004.

BRASIL. Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Institui incentivos fiscais à inovação tecnológica e à pesquisa e desenvolvimento no Brasil. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 21 nov. 2005.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 14 dez. 2006.

- BRUCE, Donald; DESKINS, John. Can State Tax Policies be Used to Promote Entrepreneurial Activity? **Small Business Economics**, v. 38, n. 4, p. 375-397, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11187-010-9262-y>.
- BRUNI, A. L.; FAMÁ, R. **Gestão de valor e performance**: governança, controladoria, contabilidade, planejamento e avaliação. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- BUCHANAN, J. M. **The demand and supply of public goods**. Indianópolis: Liberty Fund, 1987.
- COELHO, A. dos S. **Contabilidade introdutória**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- DEVEREUX, Michael P.; GRIFFITH, Rachel. Taxes and the location of production: evidence from a panel of US Multinationals. **Journal of Public Economics**, v. 68, n. 3, p. 335-367, 1998. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0047-2727\(98\)00014-0](https://doi.org/10.1016/S0047-2727(98)00014-0).
- DIAMOND, Peter A.; MIRRLEES, James A. Optimal taxation and public production I: production efficiency. **American Economic Review**, v. 61, n. 1, p. 8-27, 1971. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1910538>. Acesso em: 9 nov. 2024.
- ESSER, Klaus; HILLEBRAND, Wolfgang; MESSNER, Dirk; MEYER-STAMER, Jörg. **Systemic competitiveness**: new governance patterns for industrial development. London: Routledge, 1996.
- FERREIRA, A. A. **Contabilidade básica**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.
- FERREIRA, C. O.; CARVALHO, L. F.; CARVALHO, O. A.; CUNHA, J. V. A. Agressividade tributária em cenário de crise econômica e dificuldade financeira: uma análise em empresas listadas na B3. **Revista Ambiente Contábil**, v. 16, n. 2, p. 96-116, 2024. DOI: 10.21680/2176-9036.2024v16n2ID34452. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/34452>. Acesso em: 9 nov. 2024.
- FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC. 2. ed. São Paulo: FIPECAFI, 2017.
- FRANCO, H.; MARRA, E. O. **Contabilidade tributária**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- GITMAN, L. J.; ZUTTER, C. J. **Princípios de administração financeira**. 13. ed. Rio de Janeiro: Pearson Education do Brasil, 2015.
- GROPPO, L. A. **Contabilidade aplicada à gestão empresarial**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- IUDÍCIBUS, S. **Teoria da contabilidade**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- IUDÍCIBUS, S. **Análise de balanços**. São Paulo: Atlas, 2015.
- IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C. **Contabilidade comercial**. São Paulo: Atlas, 2016.

LEMES, S.; IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. **Contabilidade de custos**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LEONE, G. S. F. **Introdução à contabilidade**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

LOPO MARTINEZ, A.; COUTINHO, J.; FORMIGONI, H.; SANTOS, L. P. Tax litigation and corporate debt: a Brazilian perspective. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, v. 17, n. 1, p. 275-290/291, 2024. DOI: <https://doi.org/10.14392/asaa.2024170111>.

MARTINEZ, Antonio Lopo; RAMALHO, Vinicius Pereira. **Agressividade tributária e sustentabilidade empresarial no Brasil**. Vitória: Fucape Business School, 2017.

MARTINEZ, A. L.; REINDERS, A. P. G. S. Qual o efeito da agressividade tributária na rentabilidade futura? Uma análise das companhias abertas brasileiras. **Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI**, Florianópolis-PI, v. 5, n. 1, jan./jun. 2018. DOI: <https://doi.org/10.26694/2358.1735.2018.v5ed16485>.

MARTINS, E. **Contabilidade de custos**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MUSGRAVE, R. A.; MUSGRAVE, P. B. **Public finance in theory and practice**. New York: McGraw-Hill, 1989.

NOGUEIRA, Arnaldo José Francischini; NOGUEIRA, Carlos Augusto Francischini. **Gestão tributária nas empresas**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

OATES, Wallace E. An essay on fiscal federalism. **Journal of Economic Literature**, v. 37, n. 3, p. 1120-1149, 1999. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2564874>. Acesso em: 9 nov. 2024.

OCDE. **Revenue Statistics in Latin America and the Caribbean 2020**. OECD Publishing, 2020.

PADOVEZE, C. L. **Contabilidade de custos: uma abordagem prática**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PADOVEZE, C. L. **Contabilidade gerencial: um enfoque em sistemas de informação contábil**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PEREIRA, E. S. **Contabilidade aplicada ao setor público**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

PORTER, Michael E. **Competitive advantage: creating and sustaining superior performance**. New York: Free Press, 1985.

PRAHALAD, C. K.; HAMEL, Gary. The core competence of the corporation. **Harvard Business Review**, v. 68, n. 3, p. 79-91, 1990. Disponível em: <https://hbr.org/1990/05/the-core-competence-of-the-corporation>. Acesso em: 9 nov. 2024.

RAMSEY, Frank P. A contribution to the theory of taxation. **Economic Journal**, v. 37, n. 145, p. 47-61, 1927. DOI: <https://doi.org/10.2307/2222721>.

REZENDE, A. C. A. **Manual de contabilidade para pequenas e médias empresas: de acordo com as normas internacionais e do CPC**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SÁ, A. L. **Contabilidade gerencial**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SANTOS, A. **Contabilidade: introdução à contabilidade societária**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

SANTOS, C. A. **Planejamento tributário: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SEBRAE. **Dados de Empresas em Maceió**. Disponível em: <https://datampe.sebrae.com.br/profile/geo/maceio?selector361id=year&selector366id=status8&selector388id=sebraeCompanies3>. Acesso em: 11 set. 2024.

SILVA, Hélio Felipe Freitas de Almeida; ANJOS, Luiz Carlos Marques dos; LIBONATI, Jeronymo José. Agressividade tributária: alguns indicadores contábeis úteis para avaliar o seu nível nas empresas brasileiras que negociam suas ações na Bovespa. **Revista Ambiente Contábil**, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, v. 16, n. 2, p. 96-116, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/SUCC/article/view/22537>. Acesso em: 15 nov. 2024.

SILVA, Reinaldo Luiz Lunelli; MARTINS, Eliseu. **Avaliação de empresas: um guia para fusões, aquisições e reestruturações societárias**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

SLEMROD, Joel. A general model of the behavioral response to taxation. **International Tax and Public Finance**, v. 8, n. 2, p. 119-128, 2001. DOI: <https://doi.org/10.1023/A:1011204301325>.

PREOVOLOS, P. **The right way to manage**. New York: HarperCollins, 2018.

VARSANO, R. **Subnational taxation and treatment of interstate trade in Brazil: problems and a proposed solution**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

WORLD BANK. **Doing Business 2023: Measuring Business Regulations**. Washington: The World Bank, 2023.